



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 12.449

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
ATO Nº	FLS.	
12449	01	C.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de outubro do fluente ano, o prazo para finalização dos trabalhos da **Comissão Especial de Inquérito** criada pela Resolução nº 5.395, de 13 de setembro de 2022, criada com o objetivo de fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC INEA 07/2018, referente ao Processo nº E-07/002.002.01380/2018, tal como fiscalizar as ações corretivas realizadas pelas empresas: Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, Harsco Metals Ltda e Instituto Estadual do Meio Ambiente – INEA, no Pátio de Escória do Bairro Volta Grande IV e adjacências, em conformidade da Ação Civil Pública instaurada pelo Ministério Público, Estadual e Federal, através dos Inquéritos Cíveis Públicos nºs 08120.001452/97-07 e 1.30.010.000159/2000-29, em curso na Justiça Federal de Volta Redonda, conforme Requerimento nº 326/2025, aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, na Sessão ordinária do dia 13/10/2025.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2025.


Edson Carlos Quinto
Presidente


Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

sbfl.

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 12.447

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro do ano em curso, Rita de Cássia Catta Preta Costa, matrícula 081, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo VI, Símbolo ATL-VI, de confeccionar, lavar, transcrever, colher as correspondentes assinaturas e manter sob sua guarda e responsabilidade as Atas das Reuniões Plenárias desta Casa Legislativa designada através do Ato nº 12.371 de 31/07/25.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2025.
Edson Carlos Quinto
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 12.448

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de abril do fluente ano, o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito criada pela Resolução nº 5.395, de 13 de setembro de 2022, criada com o objetivo de fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC INEA 07/2018, referente ao Processo nº E-07/002.002.01380/2018, tal como fiscalizar as ações corretivas realizadas pelas empresas: Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, Harsco Metals Ltda e Instituto Estadual do Meio Ambiente – INEA, no Pátio de Escória do Bairro Volta Grande IV e adjacências, em conformidade da Ação Civil Pública instaurada pelo Ministério Público, Estadual e Federal, através dos Inquéritos Cíveis Públicos nºs 08120.001452/97-07 e 1.30.010.000159/2000-29, em curso na Justiça Federal de Volta Redonda, conforme Requerimento nº 128/2025, aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, na Sessão ordinária do dia 24/04/2025.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2025.
Edson Carlos Quinto
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 12.449

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de outubro do fluente ano, o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito criada pela Resolução nº 5.395, de 13 de setembro de 2022, criada com o objetivo de fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC INEA 07/2018, referente ao Processo nº E-07/002.002.01380/2018, tal como fiscalizar as ações corretivas realizadas pelas empresas: Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, Harsco Metals Ltda e Instituto Estadual do Meio Ambiente – INEA, no Pátio de Escória do Bairro Volta Grande IV e adjacências, em conformidade da Ação Civil Pública instaurada pelo Ministério Público, Estadual e Federal, através dos Inquéritos Cíveis Públicos nºs 08120.001452/97-07 e 1.30.010.000159/2000-29, em curso na Justiça Federal de Volta Redonda, conforme Requerimento nº 326/2025, aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, na Sessão ordinária do dia 13/10/2025.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2025.
Edson Carlos Quinto
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 12.450

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir a Gratificação de Representação de que trata o Parágrafo Único do artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, regulamentada pela Resolução nº 5.658/2025, a partir de 1º de dezembro do corrente ano, conforme determinação da Presidência, aos servidores abaixo.

Nome	Cargo	Matrícula	Símbolo	Percentual
Liliana Bandeira da Silva Andrade	Assessor Parlamentar de Assuntos Externos	2836	CC-3	35%
Raquel Marques Coutinho	Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos	2744	CC-2	50%

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2025.
Edson Carlos Quinto
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 12.452

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da contratação de agência de propaganda/publicidade para a realização de campanhas institucionais da Câmara de Volta Redonda;

Considerando o disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal nº 12.232/10, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

Considerando o disposto no § 1º do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10, que trata especificamente do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que "As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.";

Considerando a Sessão Pública, que ocorreu no dia 13 de novembro do ano de 2025, para sortio dos componentes da Subcomissão Técnica de Licitação referente à Concorrência nº 003/2025;

DETERMINA:

Artigo 1º - A constituição da Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas do Processo Licitatório nº 605/2025, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para a realização de campanhas institucionais da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 2º - A Subcomissão Técnica de Licitação será composta dos seguintes profissionais:

I – Profissionais sem vínculo funcional com a Câmara Municipal:

- 1 – Chrystine Mello Pineschi – Titular;
- 2 – Angélica Aparecida Silva Azeiteira – Suplente.

II – Profissionais com vínculo funcional com a Câmara Municipal:

- 3 – Andressa Gil Lopes – Titular;
- 4 – José Roberto de Paiva Paula – Titular;
- 5 – Erickson Alan Alves – 1º Suplente;
- 6 – Daniel Barreto de Carvalho – 2º Suplente.

Parágrafo único - Não haverá remuneração dos membros da Subcomissão Técnica de Licitação.

Artigo 3º - Não haverá nenhum vínculo empregatício ou funcional entre os membros da Subcomissão Técnica de Licitação e a Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 4º - Este Ato, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do Processo Licitatório nº 605/2025.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2025.
Edson Carlos Quinto
Presidente

ATO Nº 12.453

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão do Governo do Estado do Rio de Janeiro que estabeleceu ponto facultativo em todo o território estadual no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 12 horas;